

DECRETO DE PROVIMENTO Nº 508 DE 2 DE ABRIL DE 1.953

ARMANDO HILDEBRAND

MATRICULA 76.732

APOSTILA: Tendo em vista o disposto nos artigos 1º e 3º do Decreto nº 864, de 7 de fevereiro de 1962, "ex-vi" da autorização contida no artigo 4º desse mesmo Decreto, fica o cargo ocupado pelo servidor a quem se refere o presente título, a partir de 1º de outubro de 1960, transformado no cargo da classe de Professor Primário Supletivo A, nível "15" da Parte I do Quadro II, constante do Anexo IV da Lei nº 14, de 24 de outubro de 1960.

Em 3 de maio de 1963


Diretor da Divisão de Cadastro

Apostila - O funcionário a quem se refere o presente título, enquadrado na classe de Professor Primário Supletivo-A, nível 15, pelo Decreto nº 864 de 7 de fevereiro de 1962, fica, a partir de 1º de janeiro de 1962, reclassificado no nível 13-B, "ex-vi" do que consta da Resolução nº 20, de 5 de julho de 1962, da Comissão de Classificação de Cargos, que entendeu, em face do disposto no artigo 191 da Lei nº 14/60, caber aos concursados igual nível de vencimentos assegurado àqueles referidos no parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 134, de 27 de dezembro de 1961.

Em 3 de maio de 1963


Diretor da Divisão de Cadastro

ARMANDO HILDEBRAND

M 1 10 14-B

PROF. PRIMARIO SUPLETIVO B N.18 - 10.

LEI 134-61

V2323 DPX222

76732